



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984
=====

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa a celebrar Convênio com o Departamento - de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia Vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de Ponte Metálica.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo deste Município - autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras - Públicas - DOP Convênio, para efeito da construção de pontes Metálicas, nos seguintes locais:

- 1 - Ponte sobre o Córrego do Filisbino no Bairro do - Pingador;
- 2 - Ponte sobre o Córrego dos Barreira na Estrada que liga Uchoa a Catanduva, no Km 7;
- 3 - Ponte sobre o Córrego da Linguica na Estrada que liga Uchoa a Catanduva no Km 10;
- 4 - Ponte sobre o Córrego do Pastinho, ligando o Bairro do Benfim à Rodovia W. Luiz;
- 5 - Ponte sobre o Córrego Grande na estrada que liga o Bairro à cidade no local denominado Ponte do Borella,

no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, tela para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Governo a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA